



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FOLHA	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
55.420	01F			
PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escritor Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escritor Autorizado Flavio Martins de Souza Escritor Autorizado QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br				

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
IMÓVEL: O lote de terreno urbano designado pelo número 12 (doze), da Quadra 82 (oitenta e dois), situado no loteamento denominado “Jardim Paquetá”, deste município, medindo 10,00 metros de frente para a Rua General Flores; 10,00 metros de fundos para o lote 02; 15,00 metros pelo lado direito para o lote 12-A e 15,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 11, perfazendo a área total de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) PROPRIETÁRIA: CLARICE MOREIRA DA VEIGA, brasileira, divorciada, empresaria, CÍRG nº610.189-SSP/DF e CPF/MF nº221.646.261-68, residente e domiciliada na SQS-116, Bloco G, Aptº 106, Asa Sul, em Brasília-DF. A presente matrícula é resultante de PROCESSO DE DESDOBRE, do primitivo lote nº.12, requerido pela proprietária e aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade por Decreto nº1789, de 14 de outubro de 2010, assinado pelo Prefeito Municipal Jose Olinto Neto, acompanhado do Memorial Descritivo e Mapa elaborados 15.09.2010, pelo Engº Civil Jaci Jose da Silva – CREA 735/D-GO, anotados no CREA - GO, em 14.09.2010, conforme ART nº.4781.2010.184534.10. REGISTRO ANTERIOR: R.2 e Av.3-54.326, Lº2, fls.01-F. Planaltina-GO, 09 de dezembro de 2010. _____, Escrevente Autorizado. Protocolo nº 61.577, datado de 03/05/2011. - Av.1 - 55.420 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação de conformidade com o requerimento firmado pela proprietária, CLARICE MOREIRA DA VEIGA, ja qualificada, a fim de constar a Construção Edificada sobre o imóvel objeto da presente matrícula, com a área construída de 55,47m², composta de: 01 sala, 02 quartos, 01 hall, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 área de serviço, conforme Carta de “Habite-se” nº. 400/2011, datada de 25.04.2011, acompanhada do Alvará de Construção nº. 482/2011, datado de 25.04.211, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como planta e memorial descritivo elaborados em 22.03.2011, pela Engenheira Civil Carla Marques Fonseca Borges, CREA nº. 11.523/D-DF, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 25.04.2011, e anotados no CREA-GO, em 08.02.2011, conforme ART nº. 45484.2011.048765.10, arquivados neste Ofício. De conformidade com o prescrito no Art.44 do Decreto nº. 2.173, de 05.03.1997, do Ministério da Previdência Social, fica esta a verbação dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, vez que a área edificada é inferior a 70,00m2. Planaltina-GO, 16 de maio de 2011. _____, Escrevente Autorizado.- Protocolo nº. 62.598, datado de 29.06.2011. R.2-55.420 – REGISTRO DE COMPRA E VENDA – Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Credito Individual – FGTS, no Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Planaltina-GO, em data 28 de junho de 2011, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por SEVERINO MARIANO DA SILVA, operador de maquinas, CÍRG. nº 2.248.122-SSP-PI, CPF/MF nº 873.356.383-72, residente e domiciliado na Qd 06, Lote 03, Parque Itapua II, em Planaltina-GO e MARIA MADALENA DA COSTA, diarista, CÍRG. nº 1772299-SSP/PI, CPF/MF nº 008.306.603-99, residente e domiciliada na Quadra 05, Casa 04, Parque Itapua I, em Planaltina-GO, por compra feita a CLARICE MOREIRA DA VEIGA, ja qualificada, e ainda como CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. VALOR DA CÔMPRA E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da compra e venda é de R\$70.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$0,00; Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s)		

Continua no verso.



CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA
55.420	01V
VERSÃO	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
COMPRADOR(ES): R\$0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$17.000,00, e Financiamento concedido pela CREDORA: R\$49.907,00, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) – Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$703,26, autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade em 29.06.2011; b) – Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 29.06.2011; c) – Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Física nº. 5767076, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 30.06.2011, todas em nome da vendedora, e d) Certidão Negativa de IPTU, nº 4793/2011, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 29.06.2011, válida por 30 dias arquivadas neste CRI. REGISTRO ANTERIOR: Av.1 retro. Planaltina-GO, 30 de junho de 2011. Escrevente Autorizado. R.3-55.420 – REGISTRO DE ALIENACÃO FIDUCIÁRIA – (Lei. 9.514/97 – Art. 22 é seguintes), Nos termos do Contrato nº. 855.551.307.624 objeto do R.2-55.420 retro., o imóvel objeto da presente matrícula, fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 30 de junho de 2011. Escrevente Autorizado. Protocolo nº 70.085, de 04.10.2012. AV.4-55.420 - BLOQUEIO DE MATRÍCULA - Procede-se a esta averbação de conformidade com a Portaria nº 021/2012 expedida em 02 de outubro de 2012, assinada pelo MMº Juiz de Direito desta Comarca Dr. Alano Cardoso e Castro, para constar o bloqueio da presente matrícula do imóvel objeto da mesma. Planaltina-GO, 30 de outubro de 2012. Escrevente Autorizado. Protocolo nº 71.851, de 01.03.2013. AV.5-55.420 - DESBLOQUEIO DE MATRÍCULA - Procede-se a esta averbação de conformidade com o Mandado de Intimação datado de 28.02.2013, expedido pela Diretoria do Juízo desta Comarca, assinado pelo Secretário Joás Rodrigues Sobrinho, acompanhado da Decisão datada de 26.02.2013, assinada pelo MMº Juiz de Direito desta Comarca Dr. Carlos Gustavo Fernandes de Moraes, para constar o desbloqueio do imóvel objeto da presente matrícula, originado do Processo Judicial nº 201202409/62 - Autos nº 133/2013. Planaltina-GO, 07 de março de 2013. Escrevente Autorizado. AV.6-63.735 em 30/12/2016. PROTOCOLO: 91.310, de 20/12/2016. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 20/12/2016, e notificação extrajudicial protocolado sob o nº 88.887 desta serventia. TRANSMITENTE: SEVERINO MARIANO DA SILVA e MARIA MADALENA DA COSTA, já qualificados; ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada; VALOR DO IMÓVEL: R\$74.800,00. Recolhido ITBI no valor de R\$1.499,53, autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal, em 19/12/2016, Chave de segurança: CEF09721912160300790002768. Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei. CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.006.00QD82.0000.0000012.000. Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: R\$280,05. Oficial Substituta: Aline Acordi Continua na próxima ficha		



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

55.420

FICHA

02F

VERSO


República Federativa do Brasil
Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

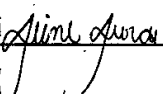
LIVRO Nº 2 - - REGISTRO GERAL

AV.7-55.420 em 03/01/2017.

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Procedo a presente averbação para retificar a AV.6-63.735, que na verdade é AV.6-55.420, e não como ficou constando equivocadamente.

Sem emolumentos.

Oficial Substituta: Aline Acordi 

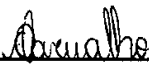
AV.8-55.420 de 23/02/2022

LEILÃO NEGATIVO

PROTOCOLO: 122.018, de 17/02/2022.

Nos termos do art. 27, da Lei 9.514, de 1997, e conforme documentos apresentados pelo interessado, procedo a presente averbação para informar que o credor realizou os leilões públicos (primeiro e segundo) para alienação do imóvel em 17/01/2019 e 08/02/2019, ambos no endereço SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto A, Lote 4/8, Brasília-DF, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Fernando Gonçalves Costa, sem oferta de lances. Desta feita, dá-se por quitada e extinta a dívida nos moldes do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97.

Emolumentos e Fundos: R\$ 54,69.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira: 

R.9-55.420 em 24/03/2022.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 122.637, de 18/03/2022.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos de Planaltina-GO, no livro nº 437, fls. 55/56, em 17/03/2022.

TRANSMITENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada.

ADQUIRENTE: FRANCISCO CASSIMIRO GONÇALVES, brasileiro, viúvo, corretor de imóveis, CNH nº 02793956437 DETRAN/GO, na qual constam RG nº 3.112.922 SESP/DF, CPF nº 702.734.994-91, residente e domiciliado na Quadra 02, MR 01, Casa 01-A, Setor Sul, Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 17.150,00.

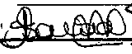
AVALIAÇÃO FISCAL: R\$ 20.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 568,11.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho 

Escrevente Thayná de Sousa Matias 

R.10-55.420 em 09/05/2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 123.458, de 06/05/2022.

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 0010311232.

EMITENTE: FRANCISCO CASSIMIRO GONÇALVES, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., sociedade anônima aberta, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, em São Paulo-SP.

CONDIÇÕES:

1- Valor do crédito: R\$ 90.000,00.

2- Prazo da operação: 240 meses.

3- Vencimento da 1ª parcela: 06/07/2022.

4- Vencimento da última parcela: 06/05/2042.

5- Valor da parcela: R\$ 1.361,53.

55.420

Continua no verso.

Válida por 30 dias Decreto nº 93.240, Arti 1º, (b) IV
10/05/2024
08:14:32

510f-664e-b554-fea7-fd27-d4c0-d618-8004



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA
55.420	02V
	VERSO

6- Juros Remuneratórios Efetivos: 1,3500% ao mês; 17,4587% ao ano.

7- Valor da garantia: R\$ 150.000,00.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: O emitente, em garantia do pagamento da dívida decorrente desta cédula, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui entabuladas, aliena ao credor, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula. As demais condições estão contidas no título arquivado em nesta serventia.

Data e Local da Emissão: São Paulo, 06 de maio de 2022.

Emolumentos e Fundos: R\$ 2.389,50.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

Oficial Substituta: Amanda Rodrigeus da Costa Melo

Continua na folha 03 da próxima ficha.

Planaltina-GO, 09/05/2024

[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 05

MATRÍCULA

55.420

FICHA

03F

FRENTE

CNM 024984.2.0055420-49

República Federativa do Brasil

Livro Nº 2 -

REGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra Júnior

Oficial Registrador

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.11-55.420 em 09/05/2024
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 137.216, de 07/05/2024.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 23/04/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 137.216, nesta serventia.
TRANSMITENTE: FRANCISCO CASSIMIRO GONÇALVES, já qualificado.
ADQUIRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado.
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 150.000,00.
OBJETO: O imóvel desta matrícula.
Recolhido o ITBI.
Emitida a DOI.
Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.
SELO: 00982405022722325430046.
Escrevente: Thiago Simeão de Freitas

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 150.576, formulado em 07 de maio de 2024, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 55.420**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 10 de maio de 2024.

Selo: 202405.00982405083640234420055
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

EE 100

